



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*



O legislativo trabalhando por você!

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

Terceiro Termo aditivo ao contrato 05/2017 de 08 de março de 2017, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes s/nº, Centro, Nova Xavantina - MT, devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº. 15.372.402/0001-94, neste ato representado pelo Presidente da Câmara o Sr. **PAULO CESAR TRINDADE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 737.695 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 495.800.861-68, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **EGP- CONSULTORIA, ASSESSORIA E INFORMATIZAÇÃO LTDA -ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 24.408.501/0001-70, estabelecida na cidade de Barra do Garças/MT à Rua Buritis nº 19, neste ato representado por seu proprietário Sr. **LUCAS ARAUJO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº. 2046311-1 SSP/MT, CPF nº 053.961.821-03 e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo nº 004/2017, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de CARTA CONVITE Nº 001/2017, e a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, obedecendo ao disposto na cláusula 4.5 do contrato primitivo acima citado e devidamente acordados, resolvem:

1.0 – CLAUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA:

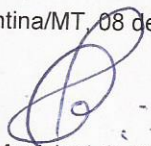
1.1 – Prorrogar o Contrato de nº 05/2017 de 08 de março de 2017, por mais 09 (nove) meses, vigorando de 1º de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

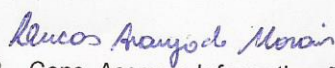
2.0 – CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 – As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

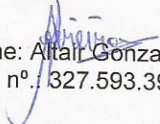
Nova Xavantina/MT, 08 de Março de 2019.


Câmara Municipal de Nova Xavantina
Paulo Cesar Trindade
Presidente – Contratante


EGP – Cons. Asses. e Informatização Ltda - ME
Lucas Araujo de Moraes
Proprietário-Contratado

24.408.501/0001-70
EGP-Consultoria, Assessoria
e Informatização Ltda - ME
Rua Buritis, 19 - Recanto das Acacias
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

Testemunhas:


Nome: Altair Gonzaga Ferreira
CPF nº. 327.593.391.49


Nome: Evaldo Euzébio de Freitas
CPF nº 103.410.561-20

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.mt.gov.br